



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 29/09/2014

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 065/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop doar ao Grupo Energisa - Centrais Elétricas Matogrossense S.A. Cemat, os materiais e equipamentos que menciona e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 066/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 570.332,00 (quinhentos e setenta mil e trinta e trinta e dois reais), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 058/2014

Autoria do Poder Executivo

Estabelece a faixa de domínio necessária à expansão viária da Avenida das Figueiras no município de Sinop, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 033/2014

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a movimentação do Transporte Escolar no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Avenida das Figueiras, nº 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 Cx. Postal 630

Fone/Fax: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 042/2014

Autoria da vereadora Dra. Zeila Benevides

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Fundação Livre Para Viver - FUNVIDA, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 099/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 042/2014, de autoria da vereadora Dra. Zeila Benevides.

Moção de Aplauso nº 033/2014

Autoria da vereadora Dra. Zeila Benevides

Encaminha Moção de Aplauso aos organizadores do VI Concipe, conforme especifica.

Moção de Apelo nº 034/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Encaminha Moção de Apelo ao Governador do Estado de Mato Grosso e à Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso - Sinfra, para resolver definitivamente os problemas de pavimentação asfáltica da MT-220.

Indicação nº 545/2014

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reconstrução da malha asfáltica, nos trechos que especifica, do Bairro Nossa Senhora Aparecida e do Residencial Ipanema.

Indicação nº 546/2014

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com malha asfáltica o cruzamento da Avenida das Itaúbas com a Rua das Seringueiras.

Indicação nº 547/2014

Autoria da vereadora Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Dormelice, situada próxima ao Rio Preto.

Indicação nº 548/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza na vala localizada em frente às Lojas Romera e City Lar, na Avenida das Itaúbas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 549/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Valmir Campos Batista - Gerente Geral da Agência da Caixa Econômica Federal de Sinop, a necessidade de viabilizar recursos para construção de creches no Residencial Vila Lobos, no Condomínio Nico Baracat e no Residencial Dauri Riva.

Indicação nº 550/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de limpar a fossa séptica da Escola de Governo.

Indicação nº 551/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Rua Rio Arinos, no Residencial Ipiranga.

Indicação nº 552/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre os Bairros Jardim das Violetas e Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 553/2014

Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalização dos canteiros localizados na Avenida dos Ipês, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 554/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da Guarda Municipal de Trânsito realizar rondas no Bairro Alto da Glória.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 555/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da contratação de médicos especializados para a realização de cirurgias, conforme especifica.

Indicação nº 556/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir e sinalizar rampas de acessibilidade para cadeirantes defronte aos postos de saúde.

Indicação nº 557/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer manutenção na Rua das Guazumas, no Bairro Parque das Araras

Indicação nº 558/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação do asfalto da Rua França, no Loteamento Menino Jesus I.

Indicação nº 559/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de redutor de velocidade (lombada), na Rua Central do Bairro Novo Jardim, defronte a Igreja Assembléia de Deus.

Indicação nº 560/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a passarela localizada em frente da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na Avenida dos Ingás.

Indicação nº 561/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear o asfalto da Rua das Avencas, no trecho compreendido entre a Rua das Caviúnas e a Avenida das Embaúbas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 562/2014

Autoria do vereador Carlão da Asa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de construir uma pista de caminhada e uma área de lazer, e instalar uma Academia da Terceira Idade, na Praça situada na Quadra nº 07, no Bairro Recanto dos Pássaros.

Indicação nº 563/2014

Autoria do vereador Carlão da Asa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar a segunda via da Avenida das Águias, conforme especifica.

Indicação nº 564/2014

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar horizontalmente e verticalmente a Avenida das Embaúbas, em especial defronte a Igreja da Paz, no Bairro Setor Comercial.

Indicação nº 565/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade nas proximidades da Escola Municipal Lizamara Aparecida Oliva de Almeida, no Bairro Jardim Imperial, conforme especifica.

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de setembro de 2014


Dalton Martini
Presidente


Fernando Brandão
2º Secretário



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

PROJETO DE LEI Nº 065/2014

DATA: 22 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop doar ao Grupo Energisa – Centrais Elétricas Matogrossense S.A. Cemat, os materiais e equipamentos que menciona e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sinop doar à Concessionária de Energia Elétrica, Grupo Energisa – Centrais Elétricas Matogrossense S.A. - CEMAT, os materiais e equipamentos elencados no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Os materiais e equipamentos a serem doados são oriundos da implantação da rede de iluminação pública ornamental na Avenida Bruno Martini e da implantação da rede de distribuição de energia elétrica urbana das Quadras 23 e 24 no Jardim Paraíso II

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de setembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Alça pré-formada para cabo 1/0 CAA	Pç	02
02	Alça pré-formada para cabo 02 CAA	Pç	11
03	Armação secundária 01 estribo zincada	Pç	15
04	Armação secundária 02 estribos zincada	Pç	16
05	Arruela Quadrada 36x38mm com furo 180 mm	Pç	70
06	Braço para iluminação pública 3m	Pç	20
07	Cabo de aço galvanizado 6,4mm	Mt	223
08	Cabo CA coberto com poliet. Reticulado (XLPE) 8.7/15kv, bitola 35 mm ²	Mt	360
09	Cabo de cobre coberto com XLPE – 15 kV – 16mm ²	Mt	09
10	Cabo de cobre flexível isolado – 10 mm ²	Mt	03
11	Cabo de cobre isolado singelo – 750 V – cor preta – 150 mm ²	Mt	06
12	Cabo de alumínio isolado multiplexado 3x35+35 mm ²	Mt	435
13	Cabo de alumínio isolado multiplexado 3x70+70 mm ²	Mt	221
14	Cartucho vermelho para conector cunha	Pç	11
15	Chave fusível – tipo C – 15 KV – 10 KA	Pç	03
16	Conector derivação para linha viva 6-250	Pç	03
17	Conector tipo cunha – CN 4	Pç	01
18	Conector derivação tipo cunha – AMP – tipo II	Pç	01
19	Conector tipo cunha – CN 10	Pç	05
20	Conector perfurante 25-120 mm ² x 25 -120 mm ²	Pç	96
21	Conector perfurante 70-185 mm ² x 70 -185 mm ²	Pç	03
22	Conector tipo cunha para aterramento	Pç	15
23	Cruzeta de concreto -250 daN - retangular	Pç	01
24	Eletroduto de PVC – 12 mm (1/2")	Br	09
25	Eletro fusível 3H	Pç	03
26	Fio de alumínio nu para amarração 6 AWG	kg	0,29
27	Fio de cobre isolado 750 V – 1,5mm ²	Mt	180
28	Fio de cobre isolado 750 V – 6 mm ²	Mt	20
29	Fio de alumínio recozido para proteção de cabo 1x10 mm	Kg	0,27
30	Fita isolante plástica n.33 – 19 mm x 20 m	Pç	01
31	Gancho Olhal	Pç	07
32	Haste de aterramento cobreada tipo Copperwed – 5/8 x 2400 mm	Pç	14
33	Isolador tipo bastão polimérico 15KV	Pç	06
34	Isolador roldana porcelana 76 x 80 mm	Pç	47
35	Lâmpada a vapor de sódio alta pressão 150 W	Pç	20
36	Luminária fechada para iluminação pública na cor vermelha	Pç	20
37	Manilha sapatilha	Pç	06



PREFEITURA DE

SINOP

GESTÃO 2013-2016

38	Mão francesa plana de 619 mm	Pç	02
39	Olhal para parafuso 16 mm	Pç	08
40	Parafuso de cabeça quadrada – 125 mm	Pç	10
41	Parafuso de cabeça quadrada – 200 mm	Pç	20
42	Parafuso de cabeça quadrada – 250 mm	Pç	29
43	Parafuso de cabeça quadrada – 300 mm	Pç	15
44	Para-raios de distribuição – 12KV polimérico – 10 KA	Pç	03
45	Placa de concreto 1m	Pç	10
46	Poste de concreto DT 10/150 Kgf	Pç	13
47	Poste de concreto DT 10/300 Kgf	Pç	06
48	Poste de concreto DT 11/600 Kgf	Pç	01
49	Protetor de bucha de AT de transformador	Pç	06
50	Suporte de transformação em poste DT	Pç	02
51	Transformador Trifásico – 13.8 KV - 45 KVA – 220/127 V – 60 HZ	Pç	01
52	Suporte L	Pç	02
53	Estribo para suporte tipo L	Pç	02
54	Espaçador losangular 15 KV	Pç	16
55	Anel de amarração	Pç	67
56	Parafuso de cabeça quadrada – 10 mm	Pç	02
57	Sapatilha	Pç	02
58	Perfil U	Pç	01
59	Fixador de Perfil U	Pç	01
60	Alça pré-formada para estai com cabo de aço 6,4 mm	Pç	01
61	Grupo de ancoragem para cabo coberto 15KV de 35 mm ²	Pç	06
62	Conector tipo cunha CN 13	Pç	11
63	Conector cunha tronco 35 a 50 mm ² de cabo 35 a 50 mm ²	Pç	03
64	Capa protetora para conector tipo cunha	Pç	03
65	Isolador de pino polimérico	Pç	03
66	Reator de uso externo para lâmpada a vapor de sódio 150 W – 220 V AFP	Pç	20
67	Base externa para relê fotoelétrico	Pç	20
68	Parafuso cabeça quadrada 16x350 mm	Pç	11
69	Conector perfurante 1.5-6 x 10-70 mm ²	Pç	40
70	Relê fotoelétrico (N.F.) 220 v carga nominal 1800 V.A	Pç	20
71	Conector derivação cunha tipo estribo normal 35 mm ² x 2 AWG	Pç	03
72	Cartucho azul para conector cunha	Pç	06
73	Fita auto - fusão rolo de 5 metros	Pç	01



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Município de Sinop doar ao Grupo Energisa – Centrais Elétricas Matogrossense S.A. Cemat, os materiais e equipamentos que menciona e dá outras providências.”*

Considerando que as redes de distribuição de energia elétrica precisam de constante manutenção e isto demanda um custo elevado;

Considerando que o Grupo Energisa/Cemat têm pessoal treinado e capacitado para executar tal serviço, ao contrário do Poder Público Municipal;

Considerando que é exigência do Grupo Energisa/Cemat a doação das redes para que eles assumam o compromisso de mantê-las e conservá-las;

Vimos encaminhar as Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, **em regime de urgência**, para que, depois de acurada análise, receba anuência plena dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 066/2014

DATA: 25 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 570.332,00 (quinhentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 570.332,00 (quinhentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1925/2013 de 25 de novembro de 2013, conforme segue:

04	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.28.843.0012.9003-	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	126.394,00
	- (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais)		
4.6.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	129.569,00
	- (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0016.1024-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	160.000,00
	- (cento e sessenta mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0027.1048-	IMPLANT., CONSTR., URBANIZ., AMPLI. E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	25.500,00
	- (vinte e cinco mil e quinhentos reais)		
11.010.0.0.12.361.0027.1050-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	78.500,00
	- (setenta e oito mil e quinhentos reais)		
11.010.0.0.12.361.0031.2062-	TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0029.2056-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.369,00



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

- (trinta mil e trezentos e sessenta e nove reais)

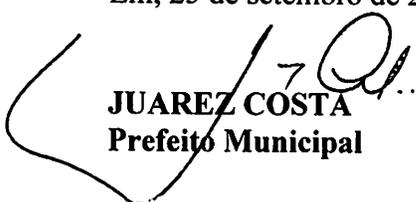
T O T A L R\$ 570.332,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0.26.451.0018.2039-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU	
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 160.000,00
	- (cento e sessenta mil reais)	
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0.12.365.0027.1049-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 144.369,00
	- (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais)	
11.010.0.0.12.122.0029.1047-	REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
	- (dez mil reais)	
13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	
13.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	
13.010.0.0.22.661.0039.1058-	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC	
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 255.963,00
	- (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais)	
T O T A L		R\$ 570.332,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 25 de setembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 570.332,00 (quinhentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais), e dá outras providências.”*

A matéria em apreciação trata da autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações já consignadas nas peças orçamentárias nas pastas de Finanças, Obras e Educação.

Na Secretaria de Finanças o montante suplementar será destinado às despesas para atender dívida com o INSS. Para a Secretaria de Obras destinadas a atender despesas com urbanização e arborização de praças e na pasta da Educação para atender despesas com a manutenção do ensino infantil e fundamental.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no Art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

08 / 09 / 2014

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 058/2014

DATA: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: Estabelece a faixa de domínio necessária à expansão viária da Avenida das Figueiras no município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Pela presente Lei fica estabelecida a faixa de domínio necessária à expansão viária da Avenida Figueiras do Município de Sinop, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, criado pela Lei Complementar 029/2006, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, e com a Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, que trata do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber as áreas destinadas a compor a presente faixa de domínio público em doação pura e simples, bem como realizar as desapropriações diretas e indiretas.

Parágrafo único. Fica garantido aos proprietários de área que realizarem a doação ao Poder Público Municipal da faixa de terra necessária à expansão viária de que trata a presente, o direito de compensar a doação realizada do percentual previsto na alínea "c" do inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 004/2001 quando forem realizar loteamento na área remanescente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o detalhamento da expansão viária objeto da presente Lei, propondo adequações de vias existentes e regulamentos técnicos, bem como definir obras complementares necessárias às conexões das vias públicas, tais como rotatórias, trevos, pontes, passagens de nível, praças de contorno e retificações de curvas.

Art. 4º. O traçado planejado da faixa de domínio público, de que trata a presente, está demonstrado conforme Memorial Descritivo disposto no Anexo I, parte integrante da referida Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber dos proprietários das áreas que originalmente constitui a presente faixa de domínio público para expansão viária, doações visando a pavimentação asfáltica da via projetada.

Encaminhado à Comissão de Obras,
Viário e Serviços Urbanos

Em 01.09.2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

01.09.2014



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

Parágrafo único. As doações mencionadas no *caput* deste artigo poderão compreender a execução de trechos das obras de pavimentação asfáltica da via projetada.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de agosto de 2014.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

EXPANSÃO DA AVENIDA DAS FIGUEIRAS

A poligonal tem início no marco (M01), georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=661004.194 m e N=8690254.607 m), daí segue pelo alinhamento predial do Residencial Delta com o azimute de 301°38'26" e a distância de 1.100,55 metros, até o marco M02, daí segue confrontando com a Área Verde do Jardim Itália III com o azimute de 302°22'50" e a distância de 204,29 metros, até o marco M03, daí segue pelo alinhamento predial do Jardim Itália III com o azimute de 301°39'13" e a distância de 130,82 metros, até o marco M04, daí segue confrontando com a Chácara 69/76 com o azimute 298°56'15" e a distância de 205,97 metros, até o marco M05, daí segue confrontando com a Chácara nº 69/76 com 4,94 metros por um arco de curva a direita, com 5,00 metros de raio e 5,17 metros de distância, até o marco M06, daí segue confrontando com a Chácara nº 69/76 com 64,13 metros por um arco de curva a esquerda com 39,00 metros de raio e 75,28 metros de distância, até o marco M07, daí segue confrontando com a Chácara nº 69/76 com 4,35 metros por um arco de curva a direita, com 5,00 metros de raio e 4,50 metros de distância, até o marco M08, daí segue confrontando com a Chácara nº 69/76 com o azimute de 299°11'15" e a distância de 176,20 metros, até o marco M09, daí segue confrontando com a Servidão de Passagem com o azimute de 283°29'50" e a distância de 9,62 metros, até o marco M10, daí segue confrontando com o lote nº 68/J com o azimute de 283°29'50" e a distância de 221,38 metros, até o marco M11, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 113,95 metros por um arco de curva a esquerda com 379,19 metros de raio e distância de 114,39 metros, até o marco M12, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 4,40 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 4,60 metros de distância, até o marco M13, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 65,75 metros por um arco de curva à esquerda e 39,00 metros de raio e 78,22 metros de distância, até o marco M14, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 4,86 metros por um arco de curva a direita e 5,00 metros de raio e 5,07 metros de distância, até o marco M15, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 79,89 metros por um arco de curva a direita com 176,75 metros de raio e 80,58 metros de distância, até o marco M16, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com o azimute de 286°57'40" e a distância de 10,00 metros, até o marco M17, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 22,27 metros por um arco de curva a direita com 44,24 metros de raio e 22,51 metros de distância, até o marco M18, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 23,82 metros por um arco de curva a esquerda com 28,50 metros de raio e 24,57 metros de distância, até o marco M19, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 36,46 metros por um arco de curva a direita e 110,39 metros de raio e 36,63 metros de distância, até o marco M20, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 44,97 metros por um arco de curva a esquerda com 645,22 metros de raio e 44,98 metros de distância, até o marco M21, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 5,21 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 5,48 metros de distância, até o marco M22, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 95,34 metros por um arco de curva a esquerda com 55,00 metros de raio e 115,35 metros de



distancia, até o marco M23, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 4,58 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 4,76 metros de distancia, até o marco M24, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 15,46 metros por um arco de curva a direita com 196,86 metros de raio e 15,47 metros de distancia, até o marco M25, daí segue confrontando com o Lote nº 65 com 123,08 metros por um arco de curva a direita com 196,86 metros de raio e 125,17 metros de distancia, até o marco M26, daí segue confrontando com o Lote nº 65 com 135,74 metros por um arco de curva a esquerda com 186,50 metros de raio e 138,93 metros de distancia, até o marco M27, daí segue confrontando com o Lote nº 65 com 3,50 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 3,58 metros de distancia, até o marco M28, daí segue confrontando com o Lote nº 66 o azimuth de 313°41'04" e a distancia de 3,69 metros, até o marco M29, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 86,20 metros por um arco de curva a esquerda com 55,00 metros de raio e 102,76 metros de distancia, até o marco M30, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 4,76 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 4,96 metros de distancia, até o marco M31, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 79,03 metros por um arco de curva a direita com 89,36 metros de raio e 81,86 metros de distancia, até o marco M32, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 190,12 metros por uma arco de curva a esquerda com 748,84 metros de raio e 190,64 metros de distancia, até o marco M33, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 3,94 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 4,05 metros de distancia, até o marco M34, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 94,02 metros por um arco de curva a esquerda com 55,00 metros de raio e 112,76 metros de distancia, até o marco M35, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 5,27 metros por um arco de curva a direita com 5,06 metros de raio e 5,53 metros de distancia, até o marco M36, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 93,06 metros por um arco de curva a esquerda com 733,89 metros de raio e 93,09 metros de distancia, até o marco M37, daí segue confrontando com a Avenida Projetada do Residencial Paris com o azimuth de 199°09'01" e a distancia de 40,01 metros, até o marco M38, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 87,28 metros por um arco de curva a direita com 693,84 metros de raio e 87,34 metros de distancia, até o marco M39, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 5,56 metros por um arco de curva a direita de 5,00 metros de raio e 5,90 metros de distancia, até o marco M40, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 89,23 metros por um arco de curva a esquerda de 55,00 metros de raio e 104,07 metros de distancia, até o marco M41, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 6,28 metros por um arco de curva a direita com 7,57 metros de raio e 6,48 metros de distancia, até o marco M42, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 171,28 metros por arco de curva a direita com 678,84 metros de raio e 171,73 metros de distancia, até o marco M43, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 148,74 metros por um arco de curva a esquerda com 159,36 metros de raio e 154,74 metros de distancia, até o marco M44, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 3,68 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 3,77 metros de distancia, até o marco M45, daí segue confrontando com o Lote nº 78 com 40,98 metros por um arco de curva a esquerda com 55,00 metros de raio e 41,99 metros de distancia, até o marco M46, daí segue confrontando com o Lote nº 65 com 37,74 metros por um arco de curva a esquerda com 55,00 metros de raio e 38,53 metros de distancia, até o marco M47, daí segue confrontando com o Lote nº 65 com 4,91 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 5,13 metros de distancia, até o marco M48, daí segue confrontando com o Lote nº 65 com 77,46 metros por um arco de curva a direita com 116,50 metros de raio e 78,96 metros de distancia, até o marco M49, daí segue confrontando com o Lote nº 65 com



158,83 metros por um arco de curva a esquerda com 266,86 metros de raio e 161,27 metros de distancia até o marco M50, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 41,07 metros por um arco de curva a esquerda com 266,86 metros de raio e 41,11 metros de distancia, até o marco M51, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 3,68 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 3,77 metros de distancia, até o marco M52, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 88,09 metros por um arco de curva a esquerda com 55,00 metros de raio e 102,16 metros de distancia, até o marco M53, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 5,59 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 5,93 metros de distancia, até o marco M54, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 37,57 metros por um arco de curva a direita com 605,22 metros de raio e 37,57 metros de distancia, até o marco M55, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 36,86 metros por um arco de curva a direita com 84,38 metros de raio e 37,16 metros de distancia, até o marco M56, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 21,74 metros por um arco de curva a esquerda com 28,50 metros de raio e 22,31 metros de distancia, até o marco M57, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com 21,04 metros por um arco de curva a direita com 44,01 metros de raio e 21,24 metros de distancia, até o marco M58, daí segue confrontando com o Lote nº 66 com o azimute de $107^{\circ}01'42''$ e a distancia de 9,80 metros, até o marco M59, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 101,30 metros por um arco de curva a esquerda com 216,75 metros de raio e 102,24 metros de distancia, até o marco M60, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 4,47 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 4,63 metros de distancia, até o marco M61, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 62,76 metros por um arco de curva a esquerda com 39,00 metros de raio e 72,93 metros de distancia, até o marco M62, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 3,93 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 4,11 metros de distancia, até o marco M63, daí segue confrontando com o Lote nº 67 com 96,01 metros por um arco de curva a direita com 351,09 metros de raio e 96,31 metros de distancia, até o marco M64, daí segue confrontando com o Lote nº 68/J com o azimute de $103^{\circ}29'50''$ e a distancia de 223,11 metros, até o marco M65, daí segue confrontando com a Servidão de Passagem com o azimute de $103^{\circ}29'50''$ e a distancia de 4,09 metros, até o marco M66, daí segue confrontando com a Servidão de Passagem com o azimute de $119^{\circ}11'15''$ e a distancia de 5,77 metros, até o marco M67, daí segue confrontando com a Chácara nº 69/76 com o azimute de $119^{\circ}11'15''$ e a distancia de 161,70 metros, até o marco M68, daí segue confrontando com o Lote nº 69/76 com 4,92 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 5,14 metros de distancia, até o marco M69, daí segue confrontando com o Lote nº 69/76 com 67,02 metros por um arco de curva a esquerda com 39,00 metros de raio e 80,64 metros de distancia, até o marco M70, daí segue confrontando com o Lote nº 69/76 com 4,94 metros por um arco de curva a direita com 5,00 metros de raio e 5,17 metros de distancia, até o marco M71, daí segue confrontando com o Chácara nº 69/76 com o azimute de $118^{\circ}56'15''$ e a distancia de 205,14 metros, até o marco M72, aí segue confrontando com o Chácara nº 69/76 com o azimute de $121^{\circ}39'13''$ e a distancia de 13,55 metros, até o marco M73, daí segue pelo alinhamento predial do Jardim Itália III com o azimute de $121^{\circ}44'06''$ e a distancia de 130,89 metros, até o marco M74, aí segue confrontando com a Área Verde, APP do Jardim Itália III e Chácara nº 409-B com o azimute de $122^{\circ}22'50''$ e a distancia de 189,61 metros, até o marco M75, aí segue confrontando com o Chácara nº 409-B com o azimute de $121^{\circ}38'38''$ e a distancia de 1.101,87 metros, até o marco M76, aí segue confrontando com a Avenida Bruno Martini com o azimute de $29^{\circ}51'32''$ e a distancia de 34,20 metros, até o marco M01, inicio da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me encaminhar a presente propositura de Lei que *“Estabelece a faixa de domínio necessária à expansão viária da Avenida das Figueiras no município de Sinop”*.

A matéria em comento cria a faixa de domínio necessária ao prolongamento da Avenida das Figueiras. O objetivo é o de atender aquela região, que concentra as instituições de ensino, FASIPE e UNIC, e o futuro campus da UNEMAT, cujo projeto já está em andamento. Esse intenso fluxo é suportado exclusivamente pela Avenida Bruno Martini, onde diariamente circulam estudantes, moradores das áreas adjacentes, bem como aqueles que se deslocam ao Aeroporto Municipal. A ampliação da Avenida das Figueiras irá desafogar o trânsito, proporcionando sua maior fluidez, com conseqüente segurança. A proposta em apreciação gera desenvolvimento urbano sustentável ao município, viabilizando ainda importantes obras de infraestrutura que impactará de forma positiva no desenvolvimento e bem estar da população.

Com estas considerações esperamos receber o apoio dessa Casa de Leis e de seus insignes representantes, a fim de aprovar a matéria em comento.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo

Prolongamento da Avenida das Figueiras
Extensão total de aproximadamente 3.843,00m

Limites e Confrontações

Trecho 01 - Largura de 35,00m

Partindo do Ponto 01 (P01) localizado no bordo direito da Av. André Maggi, sentido Oeste nas Coordenadas UTM de Lat. 8.690.243,04m - S e Long. 661.000,55m - E, segue com largura total de 35,00m, confrontando-se Nordeste com o Residencial Delta e a Sudoeste com a Chácara 409-B, numa extensão de 1.300,00m até o Ponto 02 (P02), localizado junto a entrada do Loteamento Jardim Itália III, nas Coordenadas Geográficas de 8.690.922,19m - S e Long. 659.894,77m - E. Dai segue em linha Reta até confrontando-se a Nordeste e a Sudoeste com aa Chácaras 69/76, com lagura total de 35,00m, numa extensão de 590,00m até o Ponto 03 (P03), localizado no mesmo segmento nas Coordenadas UTM de 8.691.127,858m - S e Long. 659.509,005m - E.

Trecho 02 - Largura de 40,00m

Segue do Ponto 03 acima descrito, com pequena converção à esquerda confrontando-se a Nordeste e a Sudeste com o Lote nº 67, com largura total de 40,00m, numa extensão de 830,00m, até o Ponto 04 (P04), localizado no mesmo segmento, nas coordenadas UTM de Lat. 8.691.284,957m - S e Long. 658.761,869m - E.

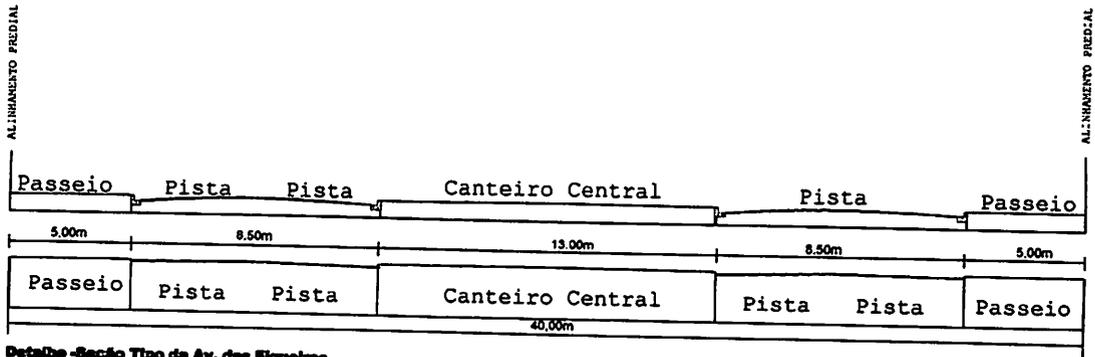
Trecho 03 - Largura de 70,00m

Segue do Ponto 04 acima descrito, com curvas em "S" à Esquerda e Direita e Direita à Esquerda respctivamente, confrontando-se a Nordeste e a Sudeste com o Lote nº 78, com largura total de 70,00m, numa extensão de 706,00m até o Ponto 05 (P05), localizado no mesmo segmento, nas coordenadas UTM de Lat. 8.691.538,529m - S e Long. 658.087,579m - E.

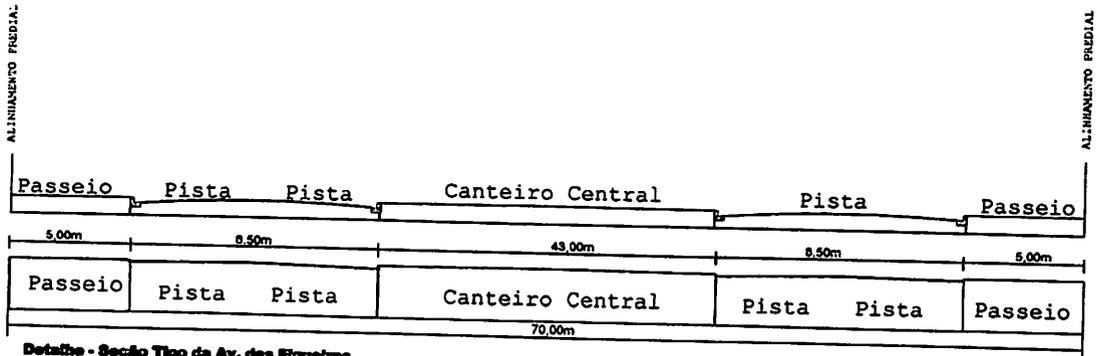
Trecho 04 - Largura de 40,00m

Segue do Ponto 05 acima descrito, em linha reta, confrontando-se a Nordeste e a Sudeste com o Lote nº 78, com largura total de 40,00m, numa extensão total de 418,00m, até o Ponto 06 (P06), localizado no mesmo segmento, nas coordenadas UTM de Lat. 8.691.616,999m - S e Long. 657.909,562m - E.

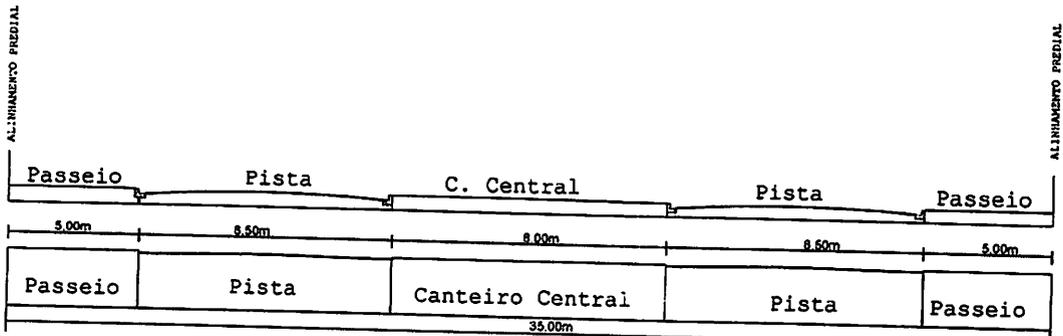
ASSUNTO: Memorial Descritivo do Projeto de Extensão da Av. das Figueiras		S/Escala	 PRODEURBS DIRETOR EXECUTIVO Alicone Paula da Silva	Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI 
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Arquiteta e Urbanista Eliani Disario Figueiro Pereira CAU - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Agosto/2014		



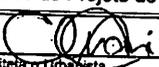
Detalhe - Seção Tipo da Av. das Figueiras
Trechos 03 e 05 - Largura de 40,00m



Detalhe - Seção Tipo da Av. das Figueiras
Trecho 03 - Largura de 40,00m



Detalhe - Seção Tipo da Av. das Figueiras
Trecho 01 - Largura de 35,00m

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Projeto de Extensão da Av. das Figueiras		S/Escala	 PRODEURBS Prefeitura Municipal de Sinop	Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI 
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Arquiteta e Urbanista Eliani Disaró Figueiro Pereira CAU - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Agosto/2014		



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

Requerimento
CAROLINA MAURO GARCIA
LÍDER DO P. PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 033/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação do Transporte Escolar no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O Transporte Escolar Público Municipal tem como objetivo garantir aos alunos matriculados na rede pública de ensino o acesso às escolas municipais.

Parágrafo único. O Transporte Escolar Público Municipal atenderá prioritariamente os alunos que residem na zona rural, em bairros onde não existem escolas e naqueles cuja oferta de vagas não atenda à demanda.

Art. 2º. Para participar do programa de Transporte Escolar Público Municipal de que trata a presente Lei, o aluno deverá estar matriculado em escola da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. O transporte de alunos da rede pública municipal de ensino residentes na zona rural, será executado do ponto de embarque, localizado na linha mestra, compreendida pelas estradas municipais, até a unidade escolar de ensino de destino e vice-versa.

Art. 4º. Fica proibida a existência de qualquer porteira, colchete, cerca, mata burro e corredores dentro dos limites das estradas municipais, sendo que o transporte será feito somente nas linhas mestras.

Art. 5º. O município responsabilizar-se-á pelo Transporte Escolar da rede pública municipal de ensino realizado nas linhas mestras e a família, juntamente com a sociedade organizada, das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, em consonância com o Art. 205 da Constituição Federal - CF.

Art. 6º. O tempo máximo de permanência do aluno no veículo de transporte escolar não será superior à 04 (quatro) horas, compreendido o percurso de ida e volta de 02 (duas) horas cada.

Art. 7º. O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo do transporte de alunos.

Art. 8º. A rota do transporte escolar será definida conforme a demanda dos alunos.

ENCARREGADO A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENCARREGADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCARREGADO A COMISSÃO DE OBRAS, VIÁTICO E SERVIÇOS URBANOS

Em 02/06/2014

Em 02/06/2014

Em 02/06/2014



Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação – SME, a cada exercício financeiro, através de regulamento, divulgará o itinerário, estabelecendo linhas mestras com as respectivas quilometragens, previsão dos locais e horários de embarque e desembarque, início e final da linha, garantindo aos alunos do Transporte Escolar Público Municipal acesso ao ensino público.

Parágrafo único. O Município, mediante estudos de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do Transporte Escolar Público Municipal, atendendo ao interesse da Administração Pública, sem, contudo, ferir o direito constitucional.

Art. 10. Concomitante aos roteiros criados para o Transporte Escolar Público Municipal, o município poderá realizar transporte de alunos da rede municipal para atividades extracurriculares, desde que não implique na alteração de itinerários e horários estabelecidos anualmente.

Art. 11. Os veículos do Transporte Escolar Público Municipal adquiridos com recursos de convênios ou repasses somente poderão ser utilizados para finalidade específica da Educação.

Art. 12. Os veículos do Transporte Escolar Público Municipal adquiridos com recursos próprios, vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, poderão ser utilizados para atender à interesse públicos, sem prejuízo da finalidade do transporte escolar, desde que seja regulamentado em ato administrativo específico, observando os princípios da razoabilidade e finalidade, excluindo-se as despesas deste uso residual no cômputo do limite mínimo de aplicações nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 13. De acordo com as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 10.880/2004 e a Lei Complementar nº 101/2000, o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino poderá ser feito pelo município, sob a condição de o Estado de Mato Grosso repassar os recursos necessários para esse transporte, através de convênio.

Art. 14. Os recursos previstos no orçamento para execução de Transporte Escolar Público Municipal ficarão à conta de recursos próprios, convênio estadual e do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

Art. 15. Fica por esta Lei criada a Comissão de Transporte Escolar Público Municipal com a finalidade de auxiliar na fiscalização do transporte de alunos da rede pública.

§1º. A Comissão será constituída de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade.

§2º. A Comissão terá a seguinte composição:

I – representante dos alunos;



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

II – representante dos pais;

III – representante dos professores municipais;

IV – representante dos professores estaduais, quando houver convênio para transporte de alunos do Estado;

V – assessor pedagógico;

VI – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

VII - representante do Conselho do FUNDEB/PNATE.

Art. 16. A Comissão de Transporte Escolar Público Municipal será nomeada por Decreto do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 956/2007, de 19 de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 033/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Dispõe sobre a movimentação do Transporte Escolar no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências”*.

O projeto de lei em apreço trata da atualização da legislação vigente que disciplina o transporte escolar público municipal, haja vista que a atual remonta ao ano de 2007. A crescente demanda dos últimos anos, fruto do desenvolvimento da cidade, justifica a presente matéria para que o Poder Público possa garantir o acesso dos alunos às unidades educativas de forma eficiente e segura.

O novo texto não só confere eficácia ao cumprimento da Lei, como ainda legitima o atendimento às atividades extraclasse, reconhecendo-as como atividades integrantes do currículo pedagógico. Ressaltamos ainda a exclusividade do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, definindo o percurso e a rota conforme a demanda apontada.

Com estas considerações esperamos receber o apoio dessa Casa de Leis e de seus insignes representantes, no sentido de ver aprovada a matéria epigrafada.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>638/2014</u> DATA: <u>11/09/2014</u> HORÁRIO: <u>16:25</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>042/2014</u></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADORA DRA. ZEILA BENEVIDES

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Fundação Livre Para Viver – FUNVIDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Fundação Livre Para Viver – FUNVIDA, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

Art. 2º A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Carlão Coca-Cola
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD

Zeila Benevides
DRA. ZEILA BENEVIDES
Vereadora PSDB

Carlão da Asa
Carlão da Asa
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>6381/2014</u> DATA: <u>11/09/2014</u> HORÁRIO: <u>16:05</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>072/2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor:

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, senhores Vereadores;

A presente matéria objetiva autorizar o Poder Executivo, através do SAAES, a receber doações em dinheiro de seus usuários, as quais serão repassadas à Fundação Livre Para Viver – FUNVIDA.

A FUNVIDA (Ebenézer) tem como missão proporcionar, na forma de internato, tratamento contra a dependência de drogas e acolher, em regime de internato, reeducandos de conduta exemplar atestada pela direção da unidade prisional para que continuem cumprindo suas penas no regime semi-aberto e, em casos excepcionais, em regime fechado. O Centro de Recuperação de Vidas Ebenézer é uma maravilhosa realidade, vivenciada especialmente por aqueles que já tiveram a oportunidade de ter suas vidas reconstruídas a partir do trabalho do Centro, como também por suas famílias e por toda a equipe de trabalho do Centro Ebenézer. Através de uma metodologia em especial de laborterapia e de cultura da fé, entre várias outras, é desenvolvido o processo de recuperação do dependente de álcool ou drogas, que tem a duração prevista de 09 meses - correspondente à gestação de uma criança - significando assim o começo de uma nova vida. O Centro subsiste atualmente com doações voluntárias de dinheiro, periódicas ou não, alimentos, roupas, e também, pouco a pouco, das vendas dos produtos produzidos no próprio Centro, como verduras, pães e ovos - aliás, é dessa frente - os produtos da terra - que espera-se, em breve, que o Centro alcance sua auto-sustentação. Mas enquanto esse sonho não é alcançado, a nossa contribuição é imprescindível.

A praticidade que o usuário teria em autorizar a doação através de débito automático em sua conta de água é um dos principais fatores para que essa parceria dê certo.

E para que se tenha transparência acerca dos valores arrecadados, bem como da finalidade da verba advinda das doações, o Poder Executivo tem a autonomia de regulamentar a presente Lei — se aprovado for este projeto —, definindo regras como, por exemplo, a obrigatoriedade da associação beneficiária da Lei encaminhar relatório pormenorizado da destinação e uso da verba.

É diante da possibilidade de auxiliarmos essa importante associação que peço aos nobres pares o imprescindível apoio para a aprovação deste projeto de lei.

[Assinatura]
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD

[Assinatura]
DRA. ZEILA BENEVIDES
Vereadora PSDB

[Assinatura]
Carlão da Asa
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 099/2014

Ao: Projeto de Lei nº 042/2014, de autoria da vereadora Zeila Benevides.

I - RELATÓRIO

No dia 25 / 09 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 042/2014, de autoria da vereadora Zeila Benevides, que "Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Fundação Livre Para Viver – FUNVIDA e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favoresível ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favoresível

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO: Favoresível

Voto do Membro: _____

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 / 09 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente

Fernando Brandão
Relator


Professor Wolfgang
Membro

Relator(a) Substituto(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTÓCOLO Nº <u>696/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>033/2014</u>
	DATA: <u>25/09/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>15:30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input checked="" type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADORA DRA. ZEILA BENEVIDES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso, ao Diretor Presidente da FASIPE – Profº Especialista Deivison Benedito Campos Pinto; à Diretora Geral Profª Mestra Magda Andréa Penha de Moura; ao Diretor Acadêmico: Profº Mestre Adriano Marcos Rodrigues; à Coordenadora do CPPE – Centro de Pesquisa, Planejamento e Extensão – Profª Especialista Yara Dahmer; ao Coordenador de Marketing – Profº Especialista Paulo Roberto Schossler; ao Coordenador do Curso de Administração – Profº Esp. Sérgio Crocetta Coelho; ao Coordenador do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Profº Especialista Adriano Barreto; à Coordenadora dos cursos de Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Arquitetura – Profª Mestra Michelle Cristina Duarte; à Coordenadora do Curso de Biomedicina – Profº Especialista Natália Brazzolin Seco Feltrin; à Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis – Profº Especialista Ana Flávia Soares; à Coordenadora do Curso de Direito- Profª Mestra Camila Maria Simião; ao Coordenador do Curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura – Profº Mestre Claudemir Gomes da Cruz; à Coordenadora do Curso de Enfermagem e Odontologia – Profª Mestra Alessandra Nazaré Pereira; à Coordenadora do curso de Estética – Profª Especialista Fabiana Ferreira Passador; ao Coordenador do curso de Fisioterapia - Profº Especialista Thiago Costa Rodrigues; ao Coordenador do curso de Jornalismo – Profº Especialista José Roberto Gonçalves; à Coordenadora do Curso de Nutrição - Profº Especialista Franciele Petry; ao Coordenador do Curso de Psicologia - Profº Mestre Alan Murilo da Silva e à Coordenadora do Curso de Turismo – Profª Especialista Simone Medeiros, pela realização do VI Congresso Científico (CONCIPE).

O VI Concipe foi realizado entre os dias 17 à 20 de setembro do corrente ano, contou com palestras, mini-cursos e workshops promovidos pelos próprios cursos da instituição. Foram atividades nos cursos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Estética, Fisioterapia, Jornalismo, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Turismo. Destaque para apresentação do palestrante Marco Zanqueta que na abertura inseriu a mágica em sua palestra. Marcos Zanqueta é reverenciado no Brasil e no exterior, é consultor e pesquisador da Arte Mágica em Las Vegas, tendo promovido treinos executivos para grandes empresas, como Petrobras, McDonalds, General Motors, TAM e Correios.

Carlão da Assis
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DRA. ZEILA BENEVIDES
Vereadora PSDB

Roger Schallenberg

Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>697/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>14:40</u></p> <p><i>R. Dias</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

MOÇÃO DE APELO

Com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APELO** ao **GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO** e à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFRA**, para que se empenhem com urgência para resolver de vez por todas os problemas de pavimentação asfáltica da MT-220, que se encontra em precário estado de conservação, motivando a descrença e revolta por parte da população da região, por tratar-se de um transtorno que se arrasta há muito tempo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de Setembro de 2014.

Roger Schallenberger
Roger Schallenberger
Vereador - PR

Roberto Trevisan Betão
Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

Edilson Rocha Ribeiro
Edilson Rocha Ribeiro
Vereador

Júlio Dias
JULIO DIAS
Vereador - PT

Hedvaldo Costa
Hedvaldo Costa
Vereador - PSB

Jonas Henrique de Lima
Jonas Henrique de Lima
Vereador
Negão do Semáforo
Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>698/2014</u> DATA: <u>24/09/2014</u> HORÁRIO: <u>14:20</u></p> <p><i>Jonas H. de Lima</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>545/2014</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reconstrução de Malha Asfáltica, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reconstrução de Malha Asfáltica na Rua Adolfo Gomes de Paiva, na Rua João de Barro e na Rua Zumira Paiva no Bairro Nossa Senhora Aparecida e na entrada do Residencial Ipanema. Nestes locais o asfalto foi cortado em vários trechos, com advinda das chuvas e se não houver a reconstrução, poderá danificar todo o asfalto. A execução desta obra vai proporcionar um tráfego melhor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Jonas H. de Lima
Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>699/2014</u> DATA: <u>24 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 20</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>546 / 2014</u></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com Malha Asfáltica o cruzamento da Avenida Itaúbas com a Rua das Seringueiras, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com Malha Asfáltica o cruzamento da Avenida Itaúbas com a Rua das Seringueiras. A execução desta obra vai proporcionar um melhor tráfego e mais segurança no trânsito já que o nível do asfalto cedeu neste local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Assinatura]
Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>700/2014</u> DATA: <u>25 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>13 : 15</u></p> <p><i>Solange Vieira</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>547 / 2014</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADORA SOLANGE VIEIRA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia, ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras, a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Dormelice próxima ao Rio Preto

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretario Municipal de Obras, a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Dormelice próxima ao Rio Preto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Solange Vieira

Vereadora Solange Vieira
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>701/2014</u> DATA: <u>25 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 00</u></p> <p><i>Roberto Trevisan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>548 / 2014</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer limpeza na valeta que fica em frente as Lojas, Romera, City Lar e várias outras, na Avenida das Itaúbas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer limpeza na valeta que fica em frente as Lojas, Romera, City Lar e várias outras, na Avenida Itaúbas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>702/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>14:00</u></p> <p><i>Roberto Trevisan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>549/2014</u></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Valmir Campos Batista - Gerente Geral da Agência da Caixa Econômica Federal de Sinop, a necessidade de se viabilizar recursos para construção de creches no Residencial Vila Lobos, Condomínio Nico Barcat e no Residencial Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Valmir Campos Batista - Gerente Geral da Agência da Caixa Econômica Federal de Sinop, a necessidade de se viabilizar recursos para construção de creches no Residencial Vila Lobos, Condomínio Nico Barcat e no Residencial Daury Riva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>703/2014</u> DATA: <u>25 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 15</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>550 / 2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Educação Sra. Gisele Faria de Oliveira, a necessidade de limpeza da fossa na Escola de Governo, pois a mesma está tendo vazamento para a Avenida.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Educação Sra. Gisele Faria de Oliveira, a necessidade de limpeza da fossa na Escola de Governo, pois a mesma esta tendo vazamento para a Avenida. Justifica-se essa indicação devido a reclamação insatisfação por parte dos moradores e demais usuários desta via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
Em, *Carla*
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>704/2014</u> DATA: <u>25 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 :15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>551 / 2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Ivete Malmann Franke - Secretária de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de colocar redutores de velocidades, na Rua Rio Arinos, no Residencial Ipiranga.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Ivete Malmann Franke - Secretária de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de colocar redutores de velocidade, na Rua Rio Arinos, no Residencial Ipiranga. Justifica-se esta indicação a pedido dos moradores, pois a preocupação é grande pelo fluxo de veículos que passam em alta velocidade, causando transtorno e risco de acidente aos moradores e alunos das escolas São Vicente de Paula e Maria Aparecida Amaro, que passam por esta rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>705/2014</u> DATA: <u>24 1 09 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>552/2014</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

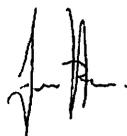
Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Avenida Pinheiros, trecho que compreende a divisa dos bairros Jardim violetas e Jardim Oliveiras, conforme específica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Avenida dos Pinheiros, trecho que compreende a Avenida André Maggi e Avenida das Itaúbas, que divide os bairros Jardim Violetas e Jardim Oliveiras. A demanda surge dos moradores que alegam que os veículos trafegam em alta velocidade nessa via, bastante frequentada por pedestres e crianças, considerando que vários acidentes já foram ocasionados nesse trecho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Negão de Azevedo
Vereador - PSD


Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS




Roger Schallenberger
Vereador - PP


Carlos Fialto
Vereador - PSD

Fernando Brandão
Vereador - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

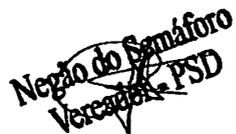
<p>PROTOCOLO Nº <u>706/2014</u> DATA: <u>24 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>553 / 2014</u></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

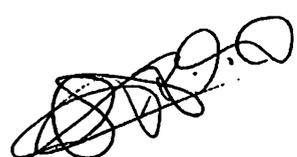
Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

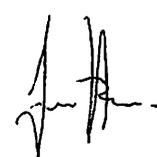
Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalização nos canteiros localizados na Avenida Ipês, bairro Jardim Imperial, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalização nos canteiros localizados na Avenida dos Ipês, trecho que compreende a Avenida das Palmeiras e Avenida Jequitibás, bairro Jardim Imperial. A demanda surge dos moradores que alegam a necessidade de reestruturar o espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Negão do Samário
Vereador - PSD


Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS


Fernando Brandão
Vereador - SD


Roger Schallenberger
Vereador - PP


Carlos Hailt
Carião Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>707/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>15:15</u></p> <p><i>Roger Schallenger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>554/2014</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, a necessidade de ronda dos guardas municipais de trânsito no Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, expondo-lhes a necessidade de ronda dos guardas municipais de trânsito no Bairro Alto da Glória. Haja vista que devido os caminhões terem que fazer manutenção em empresas situadas no bairro, os mesmos acabam ficando parados um ao lado do outro nas ruas do bairro. Com isso, fechando as ruas e atrapalhando o trânsito no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Roger Schallenger

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>708/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>15:15</u></p> <p><i>R. Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>555/2014</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Júnior, a necessidade da contratação de Médicos especializados para realização de cirurgias, como especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Júnior, expondo-lhe a necessidade da contratação de Médicos especializados para realizar cirurgias, em especial nos casos de cálculo renal, pedra na vesícula, hérnia entre outros. Se faz necessário a contratação desses médicos, para que se possa dar mais agilidade nos atendimentos, pois muitos pacientes estão na fila para atendimento há mais de ano, passando dores e tendo que ir ao hospital diariamente, por falta de vaga no atendimento para realização das cirurgias. Muitas das vezes, quando o atendimento é muito demorado, os mesmo tem que ser transferidos para outras cidades para que possam ser atendidos com mais rapidez. Com a contratação estariam dando um melhor atendimento aos pacientes, haveriam menos gastos e menos transtornos, pois os pacientes não precisariam se deslocar para outras cidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Roger Schallenberger

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>709/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>15:30</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>556/2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sr^a. Ivete Mallmann – Secretária de Trânsito, a necessidade contruir e sinalizar rampas de acessibilidade para cadeirantes nos postos de saúde de nossa cidade.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sr^a Ivete Mallmann – Secretária de Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de construir e sinalizar rampas de acessibilidade para cadeirantes nos postos de saúde de nossa cidade.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que os deficientes físicos, que sejam cadeirantes, tenham facilidade de acesso quando procurarem pelos postos de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>710/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>15:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>557/2014</u></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer manutenção na Rua das Guazumas, Bairro Parque das Araras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer manutenção na Rua das Guazumas, Bairro Parque das Araras.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que a rua citada encontra-se em más condições de conservação, dificultando a passagem de veículos e pedestres pelo local. O reparo é importante, pois o período chuvoso está chegando e a situação, principalmente dos moradores, vai piorar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>711/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>15:45</u></p> <p><i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>558/2014</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação do Asfalto na Rua França do Bairro Menino Jesus I.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação do Asfalto na Rua França do Bairro Menino Jesus I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Wollgran Anáys de Lima

Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>712/2014</u> DATA: <u>25 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 45</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>559 / 2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Central do Bairro Novo Jardim, em frente a Igreja Assembleia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Central do Bairro Novo Jardim, em frente a Igreja Assembleia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>513/2014</u> DATA: <u>25 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 20</u> <i>M. Negão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>560 / 2014</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a passarela enfrente a Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), na Avenida dos Ingás, a fim de possibilitar a travessia dos pedestres.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de consertar a passarela enfrente a Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), na Avenida dos Ingás, a fim de possibilitar a travessia dos pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>714/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>16:20</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>561/2014</u></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento do asfalto na Rua das Avencas, entre a Rua das Caviúnas e Avenida das Embaúbas, Centro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade do recapeamento do asfalto na Rua das Avencas, entre a Rua das Caviúnas e Avenida das Embaúbas, Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Negão do Semáforo
Vereador - PSD
Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>715/2014</u> DATA: <u>25 / 09 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>562 / 2014</u></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO DA ASA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a necessidade de Criar uma praça com pista de caminhada, área de lazer, e implantação de uma Academia da Terceira Idade na quadra nº 07 no Bairro Recanto dos Pássaros.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a necessidade de Criar uma praça com pista de caminhada, área de lazer, e implantação de uma Academia da Terceira Idade na quadra nº 07 no Bairro Recanto dos Pássaros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]

CARLÃO DA ASA

Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>716/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HÓRARIO: <u>16:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>563</u> <u>2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO DA ASA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos a necessidade de implantar a segunda via da Avenida das Águias, asfaltando o pequeno trecho que liga o Bairro Maria Vindilina a Avenida Amélia contemplando o Bairro Recanto dos Pássaros.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos necessidade de implantar a segunda via da Avenida das Águias, asfaltando o pequeno trecho que liga o Bairro Maria Vindilina a Avenida Amélia contemplando o Bairro Recanto dos Pássaros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



CARLÃO DA ASA

Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>717/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>17:00</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>564/2014</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização horizontal e vertical (faixa de pedestre) de frente á Igreja da PAZ, na Avenida das Embaúbas, entre Avenida das Acácias e Rua das Rosas no bairro Setor Comercial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da sinalização horizontal e vertical (faixa de pedestre) de frente á Igreja da PAZ, na Avenida das Embaúbas entre Avenida das Acácias e Rua das Rosas no bairro Setor Comercial, devido à intensidade do trânsito de veículos em alta velocidade, que coloca em risco a vida dos transeuntes e dos condutores que se movimentam nesta Avenida.

[Signature]
Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS
Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

[Signature]
Carlião Coca, Cola
Vereador - PSD

[Signature]
Júlio Dias
Vereador - PT
Edilson Rocha Ribeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

HEDVALDO COSTA - Vereador - PSB

[Signature]
Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade
[Signature]
Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB
[Signature]
Wollgran Anaxip de Lima
Profº Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>718/2014</u> DATA: <u>25/09/2014</u> HORÁRIO: <u>17:05</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>565/2014</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e á Sra. Ivete Malmann – Secretária de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de colocar redutores de velocidade em frente a Escola Municipal Lizamara Aparecida Oliva de Almeida no Bairro Jardim Imperial e nas Ruas laterais sendo elas Rua dos Cajueiros e Rua dos Angicos.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e á Sra. Ivete Malmann – Secretária de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de colocar redutores de velocidade em frente a Escola Municipal Lizamara Aparecida Oliva de Almeida no Bairro Jardim Imperial e nas Ruas laterais sendo elas Rua dos Cajueiros e Rua dos Angicos.

Pois o fluxo de veículos em alta velocidade na localidade e proximidades é constante, principalmente nos horários em que se encerram as aulas pois é horario de almoço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de Setembro de 2014.**


JÚLIO DIAS
Vereador - PT